

Ass. Soc. e Jurídico do servidor  
**Leolino Fernandes da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula. 224

Portaria N° 0086/2017,

de 02 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO  
TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições  
constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida, licença maternidade, por período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **Nájjylla Rayan Pereira da Silva**, cargo Comissionado **Chefe do Setor de Compras e Almojarifado** do quadro de Cargos e salários de funcionário desta prefeitura, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos dos art. 1º, 2º e 3º e Parágrafo único da Lei municipal nº 292/2009 de 11 de maio de 2009. Considerando ainda o Art. 85 da Lei de nº 340/2010 de 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do  
Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.



**Ricardo Ferreira Dias**

**Prefeito Municipal**

## REQUERIMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE

A Sua Excelência o Senhor  
**Ricardo Ferreira Dias**  
Prefeito Municipal

Eu, Nájylla Rayan Pereira da Silva, Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no cargo de Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado, CPF: 025.926.421-02, venho perante Vossa Excelência, requerer prorrogação da Licença Maternidade por 60 dias.

Nestes termos

Pede deferimento

*Nájylla Rayan Pereira da Silva*  
**Nájylla Rayan Pereira da Silva**  
Requerente

Brasilândia do Tocantins-TO, 01 de fevereiro de 2017.